

11.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por se tratar de uma situação semelhante aquela que se encontra contemplada na Informação n.º 107/GSEAE/2020, ponto 1, alíneas a) e b) que obteve despacho de concordância exarado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação e de acordo com o Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais de nível 4 - QNQ, a seguir indicados:

AEF 811 - Hotelaria e Restauração

- Técnico/a de Restaurante/Bar - Código do CNQ 811184;
- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria - Código do CNQ 811184.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 25 de maio de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente

Assinado de forma digital
por Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
Dados: 2022.05.25 17:34:47
+01'00'

Florbela Cruz Valente

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

☒ Praça de Alvalade, n.º 12 • 1749-070 Lisboa - ☎ 218 433 900 - ☎ 218 465 785 - secretariado@dgeste.mec.pt - <http://www.dgeste.mec.pt>